



### **CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – JULHO/2020**

| <b>Prazo</b>     | <b>Obrigação</b>   | <b>Disposição Legal</b>  |
|------------------|--|--|
| <b>Até dia 3</b> | Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 30 do mês anterior. | Alínea "a", do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018. |

*Atenciosamente,*

**GEPAM , 02 de julho de 2020**